

RASCUNHO
APROVADO

CONTECA

Moção de Repúdio

PRECISA SER FEITO

NÃO DIVULGAR AINDA

ESPERAR PELO DOCUMENTO OFICIAL

As medidas de privação de liberdade devem contemplar ações pedagógicas, auto-estima, a construção de projetos de vida para cada adolescente. Para que isso seja realidade pressupõem que nossa sociedade tenha em seus projetos sociais a valorização da vida e a crença na capacidade que o ser humano tem de mudar.

O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente é a pedra de toque para a nossa sociedade e, com base no mesmo, o CONTECA/SP - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo repudia todo e qualquer encaminhamento de adolescente autor de ato infracional a equipamentos que apresentem estrutura física similar ao sistema carcerário, penitenciário ou que fira o preceito legal estabelecido pelo artigo 175 ^{caput} ~~do ECA~~ ~~123~~ ^{parágrafo único} do ECA, e os direitos e garantias individuais estabelecidos pela Constituição Federal e pelos Instrumentos Internacionais de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

São Paulo, 08 de maio de 2000.

